



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

298

DATA DE PUBLICAÇÃO

20 de outubro de 2017

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 048/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA Nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Ciclo Comum para condução do processo de consulta pública da constituição do Colegiado Acadêmico do Ciclo Comum – CACC, nos termos da Resolução CONSUN Nº 05/2015, de 23 de março de 2015.

Art. 2º A Comissão supracitada será composta pelos seguintes membros:

Representação Docentes

Felipe dos Santos Matias;

Miguel Antonio Ahumada Cristi;

Iván Alejandro Ulloa Bustinza;

Rejane Escoto Bueno;

Tereza Maria Spyer Dulci.

Representação Discentes

Marcus Vinicius Tarquini Ferreira.

Representação dos Técnico-administrativos

Rafael Medeiros de Lemos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 049/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 050/2015 de 05 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 177 de 06/11/2015, que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Biotecnologia, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I. Michel Rodrigo Zambrano Passarini – Presidente;

II. Carla Vermeulen Carvalho Grade – Vice-Presidente;

III. Jorge Luis Maria Ruiz – Secretário;

IV. Luiz Henrique Garcia Pereira – Membro;

V. Danubia Frasson Furtado – Membro;

VI. Kelvinson Fernandes Viana – Membro;

VII. Cristian Antonio Rojas – Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Regulamenta o processo seletivo simplificado para professor-bolsista de Língua Portuguesa do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi-IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores-Bolsistas de Língua Portuguesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNILA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a estudantes com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de recursos do Programa Idiomas sem Fronteiras destinados ao IsF-UNILA, por intermédio de uma bolsa institucional mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), com duração de 10 (dez) meses e possibilidade de renovação por mais 10 (dez) meses, a depender dos recursos financeiros disponibilizados para a instituição.

1.3. Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), podendo, a critério da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Estudantes de instituições de Ensino Superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi-IsF.

2.1.2. Estudantes da UNILA matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras.

2.1.3. Estudantes de outras instituições de Ensino Superior matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras.

2.1.4. Profissionais licenciados em Letras-Português, desde que não possuam vínculo empregatício.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

3.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Caso sua língua materna não seja o português, o candidato deverá apresentar um certificado internacional de proficiência de Língua Portuguesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa ISF. Os candidatos cuja língua materna seja o Português poderão se eximir da apresentação deste certificado, desde que se enquadrem no perfil descrito no item 2 deste edital.

3.1.2. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com nível B2.

3.1.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa ISF.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (por meio do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/553/subscriptions/new>) dentro dos prazos estipulados no cronograma (item 9 deste edital), observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. No ato da inscrição online, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.2.1. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Português ou diploma de licenciatura em língua Portuguesa ou diploma de graduação em Letras, no caso de estudantes matriculados em Programa de Pós-Graduação em instituições de Ensino Superior.

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes.

4.2.4. Cópia de um certificado válido de Teste de Proficiência em Língua Portuguesa, internacionalmente reconhecido (Celpe-Bras, entre outros), em nível mínimo C1 (“Avançado” ou “Avançado Superior”). Os candidatos cuja língua materna seja o Português poderão se eximir da apresentação deste certificado, desde que se enquadrem no perfil descrito no item 2 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.1.1. Após a análise documental baseada nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital, a banca publicará a homologação das inscrições, segundo prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital).

5.2. A avaliação didática será constituída de dois itens:

5.2.1. A apresentação, por escrito, de um plano de aula, em Língua Portuguesa, para cada membro da Banca Examinadora;

5.2.2. A apresentação oral de uma microaula de 20 (vinte) minutos, em Língua Portuguesa.

5.2.2.1. Após a apresentação, poderá haver interlocução

com a Banca Examinadora.

5.3 Os temas da avaliação didática, relacionados às propostas de cursos da instituição para o Programa ISF, são os seguintes:

- Interculturalidade no ensino de português para estrangeiros;
- Leitura e produção de textos em português;
- Leitura de textos acadêmicos em português;
- Aspectos da cultura brasileira no ensino de português para estrangeiros.

5.3.1 O sorteio dos temas será realizado em data, horário e local estabelecidos no edital de resultado final de homologação das inscrições.

5.3.2. O sorteio de temas será feito de modo a contemplar cada candidato, igualmente, com 24 (vinte e quatro) horas para preparar a aula a ser apresentada na prova didática. Assim, cada candidato realizará a prova didática 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do seu tema. O candidato que chegar atrasado será eliminado do processo seletivo.

5.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.5. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.8. De acordo com orientações do Núcleo Gestor-ISF (SESu/MEC), a Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de Português, pertencentes à área de Letras da instituição.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de estudantes em cursos on-line ofertados pelo Programa ISF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de Língua Portuguesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência desse idioma a estudantes elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar estudantes regulamente inscritos nos cursos on-line e presenciais ofertados pelo NuLi-ISF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando a preparação para a regência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-ISF ou pelo Núcleo Gestor do Programa ISF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Regência Docente, com, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.

6.1.6.1. Em não havendo a abertura da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de estudantes em relação à Língua Portuguesa.

6.1.8. Participar de 2 (duas) horas semanais de atividades de formação pedagógica na instituição e, sempre que necessário, junto ao Núcleo Gestor do Programa.

6.1.9. Caso haja a possibilidade na instituição, credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Incluir as informações sobre os estudantes (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor-bolsista atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos estudantes de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 10 (dez) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados segundo o cronograma (item 9 deste edital) digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio (vide Anexo I deste edital), conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital) à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), ou pelo e-mail jsf.unila@unila.edu.br.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital).

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas ou períodos
Publicação do edital	10 de outubro de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	11 de outubro a 05 de novembro de 2017
Homologação das inscrições	07 de novembro de 2017
Recursos	Até 08 de novembro de 2017, das 8h30 às 16h30
Resultado final da homologação das inscrições	09 de novembro de 2017
Sorteio dos temas para a prova didática	13 de novembro de 2017 – 14h00 (sala C306 - JU)
Prova didática	14 de novembro de 2017, a partir das 14h00 (sala C306 - JU)
Resultados preliminares	17 de novembro de 2017
Recursos	Até 20 de novembro, das 8h30 às 16h30
Divulgação dos resultados finais	Até 22 de novembro de 2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2017.

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais-UNILA

LAURA FORTES

Coordenadora Geral do NuLi-IsF-UNILA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 36/2017,

Prezados Senhores,

Eu,

_____, candidato(a) do processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua Portuguesa do Núcleo de Línguas (NuLi - IsF) do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNILA, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 38/2017/PROINT-UNILA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

1. Onde se lê:

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados segundo o cronograma (item 8 deste edital) digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio (vide Anexo I deste edital), conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital) à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), ou pelo e-mail isf.unila@unila.edu.br.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital).

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas ou períodos
Publicação do edital	10 de outubro de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	11 de outubro a 05 de novembro de 2017
Homologação das inscrições	07 de novembro de 2017
Recursos	Até 08 de novembro de 2017, das 8h30 às 16h30
Resultado final da homologação das inscrições	09 de novembro de 2017
Sorteio dos temas para a prova didática	13 de novembro de 2017 – 14h00 (sala C306 - JU)
Prova didática	14 de novembro de 2017, a partir das 14h00 (sala C306 - JU)
Resultados preliminares	17 de novembro de 2017
Recursos	Até 20 de novembro, das 8h30 às 16h30
Divulgação dos resultados finais	Até 22 de novembro de 2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2.1. Leia-se:

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados segundo o cronograma (item 8 deste edital) digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br).

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em

formulário próprio (vide Anexo I deste edital), conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital) à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), ou pelo e-mail isf.unila@unila.edu.br.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

8 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas ou períodos
Publicação do edital	10 de outubro de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	11 de outubro a 05 de novembro de 2017
Homologação das inscrições	07 de novembro de 2017
Recursos	Até 08 de novembro de 2017, das 8h30 às 16h30
Resultado final da homologação das inscrições	09 de novembro de 2017
Sorteio dos temas para a prova didática	13 de novembro de 2017 – 14h00 (sala C306 - JU)
Prova didática	14 de novembro de 2017, a partir das 14h00 (sala C306 - JU)
Resultados preliminares	17 de novembro de 2017
Recursos	Até 20 de novembro, das 8h30 às 16h30
Divulgação dos resultados finais	Até 22 de novembro de 2017

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais – UNILA

Edital Nº 38/2017-PROINT/UNILA

EDITAL PPGPPD 32/2017 de 16/10/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO – TURMA 2018

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, após análise documental realizada pela banca de homologação, torna público, pelo presente Edital, o resultado das inscrições no Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme Edital PPGPPD 21/2017.

1. Das inscrições deferidas e homologadas, em ordem alfabética, por linha de pesquisa e modalidade de concorrência:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NA LINHA DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO – MODALIDADE DE AMPLA CONCORRÊNCIA
ABDO RAHMEN EL KADRI
ALESSANDRA BRUSTOLIN
ANDRÉ VINICIUS MARUJO

ANELISE PESSI
ARCELO LUIS PEREIRA
BENIGNO MARCA VALENCIA
CAROLINA CEREZO DE AZEVEDO ELIOTT
CRISTIANO AUGUSTO GALDINO
DEIVID MÁRLON FERNANDES DA COSTA
DÊNIS BONFIM ROVIGATT
DERLIS ROLON ALGARIN
EDILENE MARTINS SATO
EDSON CARLOS THOMAS
EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA
EDVALDO TONIN
ELISABETH GUIMARÃES SANTOS
EMERSON DIEGO ZOTTI
FABIANA BARROS CORREIA
FELLIPE THIAGO LOPES CARVALHO
FLÁVIA MARIA GOMES
GABRIEL BUNGENSTAB COUTIN
GABRIEL REINALDI SILVA
GEOVANA MILLA
GIANNA LISSETTE LEÓN PLÚA
HARALAN ELIAS MELO MUCELINI
HENRIQUE MACÊDO SANTOS
HERBERTH JEFERSSON RIVAS UASAPUD
IEDA BEATRIZ CLOSA BRASIL
IGOR CANDIDO DE OLIVEIRA
JULIANA CRISTINA TEL
KAMYLA TAYSA TESKE
KARINA FERREIRA RIGO
KARL NATÃ ARJUNA ALIGHIERI GUEDES
KATIA CRISTINA PEREIRA
KEIT VIVIANE DE SOUZA
LAESTANISLAULA SOUSA DA SILVA
LARISSA MEDEIROS GONÇALVES
LUANA DOS SANTOS PEREIRA
MARCOS ADRIANO GABRIEL
MILAGROS NOELIA SANCHEZ MENESES
NATÁLIA GRECHE DO NASCIMENTO
NATASHA MILLE PEREIRA RÊGO
PAULO CELSO MACHADO FILHO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO
RAIMUNDO CHRISTIAN OLIVEIRA SOARES
RENATA KASTNER OLIVI
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
SERGIO PAULO DE OLIVEIRA
SEVERINO FRANCO DE QUEIROZ
TIAGO ITURRIET DIAS CANHADA
WENDELL LIMA BANDEIRA
WESLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NA LINHA DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO – MODALIDADE DE COTA DE AÇÃO AFIRMATIVA
AGEU TAVELLA GONCALVES
ALESSANDRA DE SANT'ANNA

ANDREIA DA CRUZ
FERNANDA DE SOUZA GODIM
JOCINEIA MEDEIROS
NATIELE SOUZA ALVES

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NA LINHA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE – MODALIDADE DE AMPLA CONCORRÊNCIA
ADEMIR WINKERT
ADRIANE DE SOUZA FENGLER
ALINE RIBEIRO ROSA
AMANDA DE OLIVEIRA MARIANO
AMANDA ROTTAVA
ANA PAULA KIPPER LIVIZ
ANDERSON KLEBER NASCIMENTO
ANDERSON WINKERT
ANGELICA PAOLA SANTAMARIA ALVARADO
ANTONIO MINORU OKAWA PEREIRA DA SILVA
ANTONIO RODRIGO ZANON
ANTONIO WARNER LUCAS ALVES
BEATRIZ DE SOUZA CHEFER
CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA
CARINA ROSÁLIA GODINHO FREIRE
CARLOS GUILHERME MEISTER ARENHART
CLAUDIA KARINE DE NORONHA COELHO
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
CRISTIANI DA SILVA
DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ
DIEGO LEANDRO FRANCO PRIETO
DOUGLAS PEREIRA PAVAN
EDSON LEONEL RODRIGUES
EDSON VENIALGO SILVA
ELINE DOS REIS ORLANDI KASPARY
ERIKA JOHANA VACCA LEON
ESTÉFAN PETTER AZEVEDO GUIDALLI
FABIO DOZZA DE MIRANDA
FLORENCIA NATALIA OLIVERA MARTINI
FRANCISCA ROBERLÂNDIA PEREIRA DA SILVA
GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO
GABRIELLE RAQUEL SILVESTRE DA SILVA
GISELE CAVANHA TOMIM
GRACIELLE CRUZ SOUZA
HERMES EUCLIDES FONSECA
IAN MARTIN VARGAS
ICRAN RIADE KADRI
IDELBRANDO LIMA DE LEITE FILHO
IOHANNA ELIZABETH BECKERS
ISABELLE MAYSÁ DUTRA SILVA
JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR
JANICE FATIMA DE SOUZA
JHANET ACARAPI CASTRO
JORGE ALEXANDER BECERRA CAMPO
JUAN DAVID CEBALLOS TOMBE
KAROLINE SHANDALL FREITAS
LAISA MASSARENTI HOSOYA
LAURA ANGELICA PUENTES PUENTES
LEILA REGINA YOUSSEF THAUMATURGO
LIDIANE CAVALLI BAÚ
LILIANE AZEVEDO DAS CHAGAS
LISETE BARBOSA

LORENA CAROLINA MONCALVO DALMAS
LUANA ARISTIMUNHO VARGAS PAES LEME
LUCAS DANELLI
LUCCA GRZECZECZEN GONÇALVES
LUDYMILA FONSECA DA SILVA
LUIS GUILHERME GUIMARÃES DE MATOS
MARCOS AFONSO LOPES ZIEMANN
MARIA DO ROSÁRIO FLÓR BERNARDINO
MARÍA LILIA MACEDO
MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA
MARÍLIA APARECIDA DA SILVA LUFT
MARINNO ARTHUR GONÇALVES DO CARMO SILVA BERNO
MARLA CARINE SCHLICKMANN
MICHELE VANESSA WERNER
MICHELLE SOUZA CHAAR
MILAINÉ KOPROWSKI
MONSERRAT LEGUIZAMÓN GOIRI
NATALIA DIAS ALVES PUBLIO HAUM
NICOLE FIGUEIREDO
RENATA ALESSIO
RICHARD ANDREOLI DOS SANTOS
ROGERIO DOS SANTOS CORREA
ROSMARI RITZEL
RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA
SEN HWA LIM GONÇALVES
SHIRLEY LORI DUPONT
SILVANA DUARTE PEREIRA
THAIS ALINE SOARES
VANESSA DEMARCHI PERON
VICTOR HUGO FRANCO GALEANO
VIRGINIA RUIZ DE MARTIN ESTEBAN MARTINEZ
WILLIAMS CEZAR DA SILVA
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NA LINHA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE – MODALIDADE DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
BRUNO BRITO DE ALENCAR
CAROLINE BARBOSA PEREIRA
FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO
JAIRO ALVES DE ALMEIDA
JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA
MARCOS VINICIUS IGLESIAS
TALITA CAROLINE BOTELHO ALEONES DA SILVA

2. Das Inscrições indeferidas e não homologadas:

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS - INDEFERIDAS		
Inscrição	Nome	Motivo
2375	AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA	Projeto identificado, o que leva ao indeferimento automático nos termos do Edital PPGPPD 21/2017.
2333	HERBERTH JEFERSSON RIVAS UASAPUD	Inscrição em duplicidade. Indeferida a inscrição número 2333.
2217	LAURA ANGELICA PUENTES PUENTES	Inscrição em duplicidade. Indeferida a inscrição número 2217.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG Nº 01/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria UNILA nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016,

no exercício de suas atribuições e das competências delegadas pela Portaria UNILA Nº 0042, de 27 de janeiro de 2017, e considerando a necessidade revisar e atualizar a Instrução Normativa PRPPG nº 01/2017, de 23 de março de 2017, resolve:

Art.1º Retificar a Instrução Normativa PRPPG nº 01/2017:

a) Onde se lê:

Art. 3º O instrumento básico do sistema de acompanhamento e avaliação de atividades de pesquisa e de desempenho acadêmico dos discentes nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* é o relatório de atividades no modelo disponibilizado pela PRPPG.

§ 1º As informações de ensino e de pesquisa prestadas pelos discentes nos relatórios de atividades servirão para a constituição de uma memória permanente dos Programas de Pós-graduação, para subsidiar os relatórios para a CAPES ou demais órgãos internos ou externos à UNILA, desde que demandados e exista previsão administrativa e legal.

§ 2º As Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-graduação utilizarão os relatórios de atividades como base para as suas deliberações e decisões na gestão de bolsas de estudo ou de auxílios financeiros de qualquer natureza. Leia-se:

Art. 3º O instrumento básico do sistema de acompanhamento e avaliação de atividades de pesquisa e de desempenho acadêmico dos discentes nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* é o relatório de atividades no modelo disponibilizado pela PRPPG.

§ 1º As informações de ensino e de pesquisa prestadas pelos discentes nos relatórios de atividades servirão para a constituição de uma memória permanente dos Programas de Pós-graduação, para subsidiar os relatórios para a CAPES ou demais órgãos internos ou externos à UNILA, desde que demandados e exista previsão administrativa e legal.

§ 2º As Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-graduação utilizarão os relatórios de atividades como base para as suas deliberações e decisões na gestão de bolsas de estudo ou de auxílios financeiros de qualquer natureza.

§ 3º No caso das bolsas DS UNILA, entende-se por dedicação integral a prioridade às atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-graduação, podendo o discente realizar atividades não remuneradas e de caráter formativo como cursos de especialização ou segunda graduação, desde que avaliadas pelo seu orientador como não prejudiciais ao desenvolvimento da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado. Cabe ao docente orientador manifestar concordância em campo específico do relatório de atividades discente.

§ 4º Nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* que decidirem transformar as bolsas DS UNILA do tipo A em bolsas do tipo B, as bolsas ociosas da CAPES, do CNPq, da Fundação Araucária ou de outras agências de fomento serão redistribuídas aos discentes contemplados com bolsas do tipo B e estas últimas, por sua vez, seguirão para os discentes ainda não contemplados com nenhuma modalidade de bolsa, de acordo com relatórios de atividades e os critérios estabelecidos pelas Comissões de Bolsas de cada Curso.

b) Onde se lê:

Art. 6º Os relatórios de atividades dos discentes serão encaminhados semestralmente para as Secretarias Acadêmicas, no prazo máximo de 30 dias após o término do semestre letivo de referência.

Leia-se:

Art. 6º Os relatórios de atividades dos discentes serão encaminhados anualmente para as Secretarias Acadêmicas, no prazo máximo de 60 dias após o término do semestre letivo de referência.

c) Excluir o inciso IV, do §1º, do Art. 6º;

d) Onde se lê:

Art. 6º, § 1º, inciso V - Nos casos de relatórios de atividades de discentes bolsistas, e que demandem, portanto, parecer do docente orientador sobre manutenção, suspensão, afastamento temporário ou cancelamento de bolsa de estudos, as Coordenações de Curso reencaminharão os mesmos para as Comissões de Bolsas para que estejam cientes, podendo enviar também as versões impressas, desde que solicitadas”

Leia-se:

Art. 6º, § 1º, inciso IV - Nos casos de relatórios de atividades de discentes bolsistas, e que demandem, portanto, parecer do docente orientador sobre manutenção, suspensão, afastamento temporário ou cancelamento de bolsa de estudos, as Coordenações de Curso reencaminharão os mesmos para as Comissões de Bolsas para que estejam cientes”.

e) Alterar a numeração do inciso VI, § 1º, do Art. 6º, para inciso V;

f) Onde se lê:

Art. 6º, § 1º, inciso VII - As Secretarias Acadêmicas devem anexar o histórico escolar dos discentes ao relatório de atividades após a consolidação das notas finais de cada semestre, e informar à Coordenação de Curso e à Comissão de Bolsas os casos em que o discente obtiver desempenho inferior à média estipulada pelo Programa.

Leia-se:

Art. 6º, § 1º, inciso VI- As Secretarias Acadêmicas devem informar à Coordenação de Curso e à Comissão de Bolsas os casos em que o discente obtiver desempenho inferior à média estipulada pelo Programa”

g) Alterar a numeração do inciso VIII, § 1º, do Art. 6º, para inciso VII;

h) Onde e lê:

Art. 10, inciso II - até seis meses, para mestrado sanduíche, e doze meses, para doutorado sanduíche, dentro do Programa PROCAD/CAPES ou em outros Programas de estágio no exterior reconhecidos pelo Curso.

Leia-se:

Art. 10, inciso II - até seis meses, para mestrado sanduíche, e doze meses, para doutorado sanduíche, dentro de Programas de cooperação da CAPES ou em outros Programas de estágio no exterior reconhecidos pelo Curso.

i) Onde se lê:

Art. 13, alínea “b” - desistência de bolsa de estudos, sem justificativa aceitável.

Leia-se:

Art. 13, alínea “b” - “desistência de bolsa de estudos”.

j) Onde se lê:

Art. 13, alínea “c” - desistência de Curso, no caso de bolsistas, sem justificativa aceitável.

Leia-se:

Art. 13, alínea “c” - desistência de Curso, no caso de bolsistas.

k) onde se lê;

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A PRPPG poderá, a qualquer momento, solicitar aos discentes, aos docentes orientadores, aos Coordenadores de Curso e às Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-graduação informações adicionais para o acompanhamento dos programas de bolsas de estudos vigentes na UNILA, sempre que considerado necessário.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.

Art. 21 Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se:

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 As Comissões de Bolsas realizarão o acompanhamento de discentes contemplados com bolsas tipo B ofertadas pela Resolução CONSUN 10/2016, para fins de verificação das suas condições de subsistência, estudo e pesquisa, relatando à PRPPG semestralmente o desempenho da política de apoio nos seus primeiros dois anos de implantação, com o objetivo de avaliar seus resultados.

l) Inserir o Capítulo VII - Das Disposições finais, com os seguintes artigos:

Art. 20 A PRPPG poderá, a qualquer momento, solicitar aos discentes, aos docentes orientadores, aos Coordenadores de Curso e às Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-graduação informações adicionais para o acompanhamento dos programas de bolsas de estudos vigentes na UNILA, sempre que considerado necessário.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.

Art. 22 Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação..

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

EDITAL PROEX 31/2017, de 16 de outubro de 2017 PROBEX – 2017

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, as disposições do Edital PROEX 04/2017, de 10 de março de 2017, divulga a nova convocação de bolsistas, nos seguintes termos:

1 DA CONVOCATÓRIA

1.1 Considerando o disposto no item 3.1, do Edital PROEX 04/2017, com a ordem de classificação divulgada no resultado final, disposto no Edital PROEX 15/2017, ficam convocados a assumirem as bolsas de extensão os discentes listados abaixo:

AÇÃO	COORDENADOR	BOLSISTA	INÍCIO DA BOLSA
"ASSESSORIA TÉCNICA PARA PAISAGEM E ESPAÇO EXTERIOR DOMÉSTICO VOLTADOS À HABITAÇÃO, SOBERANIA ALIMENTAR E REGENERAÇÃO AMBIENTAL: ALDEIA ITAMARÁ, ESCOLA INDÍGENA ARAJUPORÁ"	CELINA FELÍCIO VERÍSSIMO	JUAN MIGUEL DALMAO GALARZA	OUTUBRO
"PILPINTU: CLASES DE ESPAÑOL Y CULTURA BOLIVIANA"	MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	LILIANA ESTHER ZABALETA ROJAS	OUTUBRO
"EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIFUSÃO DAS ABELHAS NATIVAS BRASILEIRAS E SEM FERRÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU PR, CONHECER PARA PRESERVAR"	JOSE LUIS SOTO GONZALES	MARIA CAMILA ESCOBAR GARCIA	OUTUBRO

"ASSESSORIA AO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DE FOZ DO IGUAÇU - 2017"	RODNE DE OLIVEIRA LIMA	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	OUTUBRO
"CINESTÉSICOS"	IDETE TELES DOS SANTOS	PAULO EDUARDO GARCIA	OUTUBRO
"ÍNDICE DE PREÇOS DA CESTA BÁSICA NA TRÍPLICE FRONTEIRA EM FOZ DO IGUAÇU"	HENRIQUE COELHO KAWAMURA	DEBORA KASSEM BUTURI	OUTUBRO
"DESMISTIFICANDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAL: UMA ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA À COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU (PR)"	WOLNEY ROBERTO CARVALHO	BIANCA GABRIELE MARIZ DE ALBUQUERQUE	OUTUBRO
"ASSESSORIA TÉCNICA PARA PAISAGEM E ESPAÇO EXTERIOR DOMÉSTICO VOLTADOS À HABITAÇÃO, SOBERANIA ALIMENTAR E REGENERAÇÃO AMBIENTAL: QUILOMBO MANOEL CIRIACO DOS SANTOS, GUAÍRA"	TIAGO SOUZA BASTOS	MAYARA FORMIGONI SANDEI	OUTUBRO
"LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA"	PATRÍCIA COUTO GONÇALVES MAURO	CAMILA BONATTO DE MELO	OUTUBRO
"POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF (REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL)"	SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN	ISAAC DOR	OUTUBRO
"BAILE LATINO - INTEGRAÇÃO PELA DANÇA"	LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI	MAYARA APARECIDA GOMES	OUTUBRO
"DITADURAS HAITIANAS NO SÉCULO XX: MEMÓRIA E DIREITOS HUMANOS"	PATRÍCIA SPOSITO MECHI	NIETZSCHE MERLIN NESTOR	OUTUBRO
"O CANTO COMO FERRAMENTA NO APRENDIZADO DA PRONÚNCIA DO PORTUGUÊS FALADO NO BRASIL"	JEANNE MARIA GOMES DA ROCHA	ADRIANO MENDES BRITO DOS SANTOS	NOVEMBRO
"REFORÇO DE MATEMÁTICA BÁSICA DO ENSINO MÉDIO PARA A COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NA UNILA"	VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	STEVENSON PIERRE LOUIS	NOVEMBRO

2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

2.1 Nos termos do item 6.8 do Edital PROEX 04/2017, homologa-se o resultado das chamadas complementares listadas abaixo:

AÇÃO	COORDENADOR	BOLSISTA	INÍCIO DA BOLSA
VIVENDO LIVROS LATINO-AMERICANOS NA TRÍPLICE FRONTEIRA: ESTRUTURAR ESPAÇOS E RESGATAR IDENTIDADES DOS HABITANTES DA FRONTEIRA	MARIANA CORTEZ	NAUJANI ALESSANDRA MEDEIROS	OUTUBRO
UNILA FALA FRANCÊS	VALCIR RIBEIRO DE LIMA	FEDNEL SAINTIL	OUTUBRO
FORMAÇÃO DE FORMADORES: A HISTÓRIA DAS RESISTÊNCIAS E DA EDUCAÇÃO POPULAR ATRAVÉS DAS IMAGENS MURAIS NA AMÉRICA LATINA	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	OUTUBRO

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Revogam-se as disposições em contrário.

3.2 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail editais.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2865.

3.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2017.

Maria Eta Vieira
Pró-Reitora de Extensão